

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 18 de maio de 2011.

Ano XII, Edição 2688 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.561, DE 17 DE MAIO DE 2011

INSTITUI no calendário oficial do município de Manaus, o "Dia Municipal de Doação de Leite Materno", a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Manaus, o "Dia Municipal de Doação de Leite Materno".

Art. 2º A data será comemorada anualmente, no dia 1º de outubro, concomitantemente com a celebração do Dia Nacional de Doação de Leite Humano.

Parágrafo único. A data ora instituída tem como propósito estimular, no âmbito local, o debate coletivo e assegurar o amplo conhecimento sobre a importância e benefícios do leite materno, promovendo a sensibilização das mulheres aptas à doação para a constituição de estoques nas maternidades de Manaus.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI Nº 1.562, DE 17 DE MAIO DE 2011

INSTITUI o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual, a ser comemorado no dia 11 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI Nº 1.563, DE 17 DE MAIO DE 2011

INSTITUI o dia 1º de setembro como Dia de Combate ao CRACK e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de setembro como "Dia de combate ao Crack" no município de Manaus.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI Nº 1.564, DE 17 DE MAIO DE 2011

MODIFICA a redação do art. 13, da Lei nº 1.480, de 08 de julho de 2010.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte


LEI:

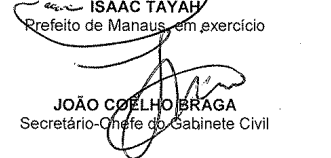
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 13 da Lei nº 1.480 de 08 de julho de 2010, da seguinte forma:

"Onde se lê: "pelos Poderes Executivo e Legislativo", leia-se "pelo Poder Executivo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de maio de 2011.


ISAAC TAYAH
 Prefeito de Manaus, em exercício


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO Nº 0883, DE 17 DE MAIO DE 2011

MODIFICA, por alteração e acréscimo, o artigo 41 do Decreto nº 7.007, de 17 de outubro de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS** e,

CONSIDERANDO as razões expostas pela SEMEF nos autos do processo administrativo nº 2011/2207/2887/01725,

DECRETA:

Art. 1º O art. 41 do Decreto nº 7.007, de 17 de outubro de 2003, passa a vigorar com a alteração da redação do § 2º e com o acréscimo dos §§ 3º e 4º:

**Art. 41. omissis*

§ 2º A *CND* possui validade de 90 (noventa) dias.

§ 3º A *Certidão Positiva de Débitos Tributários Municipais*, com efeito de *CND*, possui validade de 30 (trinta) dias, inclusive nos casos em que houver parcelamento de tributos.


§ 4º Em caso de inadimplência de quaisquer das parcelas do acordo firmado com a municipalidade, a *certidão* perderá seus efeitos".

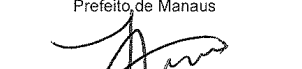
Art. 2º As *Certidões Negativa e Positiva de Débitos Tributários* e a *Positiva com Efeito de Negativa* de que trata o Capítulo VI do Decreto nº 7.007, de 17 de outubro de 2003, observarão os modelos constantes dos anexos I, II e III deste Decreto.

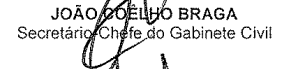
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos de nº 9.499, de 04 de março de 2008, e nº 9.694, de 04 de agosto de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDINO MENDES
 Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Finanças - SEMEF

ANEXO I

 PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF	
CND Nº: <input type="text"/>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CONTRIBUINTE: ENDEREÇO: INSCRIÇÃO / MATRÍCULA DO IMÓVEL: CNPJ/CPF:	
Declara-se para os devidos fins que em nome do sujeito passivo NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativos a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.	
Manaus, de de	
(A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado)	
Fundamentação:	
VÁLIDA ATÉ / /	
A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.	

VALIDAÇÃO CND Nº

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus <http://www.manaus.am.gov.br/sacnet/> e clique no link

ANEXO II

 PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF	
Certidão Nº: <input type="text"/>	CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CONTRIBUINTE: ENDEREÇO: INSCRIÇÃO / MATRÍCULA DO IMÓVEL: CNPJ/CPF:	
Declara-se para os devidos fins que em nome do sujeito passivo CONSTAM DÉBITOS lançados relativos a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.	
Manaus, de de 2011.	
(A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado)	
Fundamentação: Certidão expedida com base no Decreto nº	
A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.	

VALIDAÇÃO CERTIDÃO Nº

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus <http://www.manaus.am.gov.br/sacnet/> e clique no link

ANEXO III

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF

CND Nº _____

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

CONTRIBUINTE: _____
ENDEREÇO: _____
INSCRIÇÃO / MATRÍCULA DO IMÓVEL: _____
CNPJ/CPF: _____

Declaro-se para os devidos fins que em nome do sujeito passivo **CONSTAM DÉBITOS** lançados relativos a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos _____ Manaus, de _____ de 2011.

(A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado)

Res salvas _____

Fundamentação: _____
Certidão expedida com base no Decreto _____

VÁLIDA ATÉ / /

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESM O REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO CND Nº _____

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus <http://www.manaus.am.gov.br/sacnet/> e clique no link Validação de Certidão Negativa de Débitos.

DECRETO Nº 0884, DE 17 DE MAIO DE 2011

MODIFICA a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2009/2011.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 380, § 1º, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/MANAUS;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/01226,

DECRETA:


Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/MANAUS, terá sua composição definida na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os representantes ora designados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Doutor Thomas e pela Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM cumprirão mandato cujo início se dará mediante posse junto ao CMAS e término coincidindo com o previsto para os conselheiros ora substituídos, limitado ao que dispõe o art. 2º do Decreto nº 0158, de 10 de maio de 2009.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Anexo Único
ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Universidade Federal do Amazonas - UFAM	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Auxiliadora Gomes	Rita de Cássia Montenegro

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SEAS	
TITULAR	SUPLENTE
Maria das Graças Soares Prola	Sílvia Severiano da Silva

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS / 15ª Região - AM	
TITULAR	SUPLENTE
Maria das Graças Alfaia do Lago	Hamida Assunção Pinheiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos SEMASDH	
TITULAR	SUPLENTE
Sildomar Abtibol	Júliana Filgueiras Barros

Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
TITULAR	SUPLENTE
Alessandra do Amaral Sales	Maria do Perpétuo Socorro M. de Lima

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social SEMTRAD	
TITULAR	SUPLENTE
Luiz Gonzaga de Souza	Maria do Perpétuo Socorro Marinho Prado

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
TITULAR	SUPLENTE
Neide Maria de Almeida Negreiros	Ângela Maria Matos do Nascimento

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEJ	
TITULAR	SUPLENTE
Eldo Gomes Cabral	Luiz Fernando Lima da Silva

Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT	
TITULAR	SUPLENTE
Ana Lúcia Araújo de Jesus	Michele Macedo Falcão

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM	
TITULAR	SUPLENTE
José Wallace Rodrigues Ferreira	Lenise Nascimento Bezerra

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manaus APAE	
TITULAR	SUPLENTE
Joseli Contatto	Regiane Ramiris Carneiro

Aldeias Infantis S.O.S. Brasil / Aldeia S.O.S. do Amazonas	
TITULAR	SUPLENTE
Ilka Lemos	Ruth Guimarães do Nascimento

Instituto de Assistência à Criança e ao Adolescente Santo Antônio IACAS	
TITULAR	SUPLENTE
Amanda Cristina Gomes Ferreira	Priscila Serra Pinto Goulart

Conselho Amazonense de Juventude - CAJ	
TITULAR	SUPLENTE
Flávio Rafael Perdigão Guerra	Kátia Paula Matos

Centro de Vida Independente do Amazonas - CVI-AM	
TITULAR	SUPLENTE
Ronaldo André Bácsy Brasil	Sandra Maria Silva do Nascimento

Centro de Formação Vida Alegre - CFVA	
TITULAR	SUPLENTE
Walda Cordeiro de Matos Barros	Kelem Roberta Rosário Reis

Caritas Arquidiocesana de Manaus	
TITULAR	SUPLENTE
Luiza de Marilac Milão Moreira	Maria Osvaldina Rodrigues Pinheiro

Ação Social de Educandos - ASE	
TITULAR	SUPLENTE
Olavo Maurillo Torres Junior	Jamile de Oliveira Pinheiro

DECRETO Nº 0885, DE 17 DE MAIO DE 2011

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56 e,

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área destinada à construção de Módulo de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo n. 2011/2287/2908/00035,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de presumível propriedade de Eliezio dos Passos Pantoja, situado na Rua Santa Marta, s/n, Comunidade Cidade de Deus, bairro Cidade Nova, com área total de 272,20 m² e perímetro de 76,20 metros lineares, com os seguintes limites e confrontações: ao **norte**: para onde faz frente com a Rua Santa Marta, com azimute 82º07'04", por uma linha reta medindo 13,00 ml, entre os marcos M-1 e M-9; ao **sul**: por duas linhas quebradas, a primeira com lote desconhecido, com azimute 262º28'49", por uma linha reta medindo 8,00 ml, entre os marcos M8 e M6, e a segunda com lote pertencente a Gilsonnete da Costa Souza, com azimute 262º28'34", por uma linha reta medindo 4,40 ml, entre os marcos M5 e M4; a **leste**: por duas linhas quebradas, a primeira medindo 15,44 ml, com azimute 357º22'66", entre os marcos M1 e M4, com lote pertencente à SEMSA/UBS (PMM), e a segunda por uma linha reta medindo 10,00 ml, com lote pertencente a Gilsonnete da Costa Souza, com azimute 473º12'08", entre os marcos M5 e M6; a **oeste**: com lote desconhecido, com azimute 354º18'03", por uma linha reta medindo 25,31 ml.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à construção de **Módulo de Saúde da Família**.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941, esta desapropriação é considerada de urgência.


Art. 4º O expropriado deverá apresentar, junto à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação comprobatória da propriedade/posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: escritura pública, registro imobiliário, certidão negativa de ônus, certidão de propriedade e vintenária, certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias, certidão de quitação de tributos municipais, certidões cíveis negativas da Justiça Federal e da Justiça Estadual, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da **Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF**.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 0886, DE 17 DE MAIO DE 2011

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56 e,

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de utilidade pública para efeitos de desapropriação de área destinada à construção de Módulo de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que a afetação pública dos bens de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo n. 2011/2287/2908/00035,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de presumível propriedade de Giesonete da Costa Souza, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Cidade de Deus, bairro Cidade Nova, com área total de 236,20 m² e perímetro de 67,38 metros lineares, com os seguintes limites e confrontações: ao **norte**: por duas linhas quebradas, a primeira com lote pertencente a SEMSA/UBS (PMM), com azimute 262º28'34", por uma linha reta medindo 19,29 metros, entre os marcos M-3 e M-4, e a segunda com lote pertencente a Eliezio dos Passos Pantoja, com azimute 262º28'34", por uma linha reta medindo 4,40 metros, entre os marcos M-4 e M-5; ao **sul**: com lote desconhecido, com azimute 262º28'49", por uma linha reta medindo 23,69 metros, entre os marcos M-6 e M-7; a **leste**: com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com azimute 173º12'08", por uma linha reta medindo 10,00 metros lineares, entre os marcos M-3 e M-7; a **oeste**: com lote pertencente a Eliezio dos Passos Pantoja, com azimute 173º42'08", por uma linha reta medindo 10,00 metros lineares, entre os marcos M-5 e M-6.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à construção de **Módulo de Saúde da Família**.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deverá apresentar, junto à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação comprobatória da propriedade/posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: escritura pública, registro imobiliário, certidão negativa de ônus, certidão de propriedade e vintenária, certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias, certidão de quitação de tributos municipais, certidões cíveis negativas da Justiça Federal e da Justiça Estadual, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.


Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da **Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF**.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde


DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011


O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e


CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01743, resolve

DETERMINAR que a servidora LIZA MARIA TUPINAMBA MELLO, Chefe da Divisão de Difusão Artística, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Área, símbolo DAS-4, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 1º a 30-06-2011, tendo em vista o afastamento do titular, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011


O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

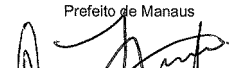
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01817, resolve


I – EXONERAR, a contar de 1º-05-2011, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora GEYZA MITZ DANTAS GUIMARÃES, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB.

II - NOMEAR, a contar de 1º-05-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor ANDERSON RAPHAEL PEREIRA DE ARAUJO, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei n.º 1.318, de 16-04-2009, alterada pela Lei n.º 1.474, de 08-07-2010, combinadas com o Decreto n.º 0100, de 06-05-2009.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011


O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

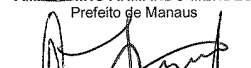
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01648, resolve:

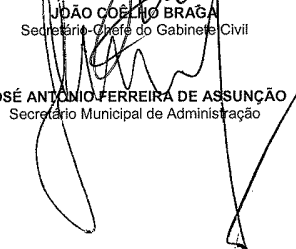
I - EXONERAR, a contar de 1º-04-2011, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS, do cargo de Gerente de Estatística, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT.

II – NOMEAR, a contar de 1º-04-2011, na forma prevista no inciso II, do artigo 11 da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor HERALDO DANIEL MORAES DA SILVA, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei n.º 1.435, de 26-03-2010, combinada com o Decreto n.º 0511, de 15-04-2010.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração


DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011


O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

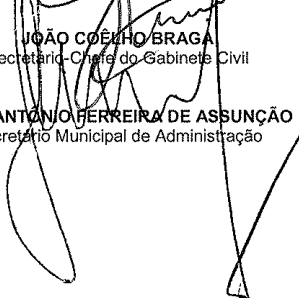
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01649, resolve

NOMEAR, a contar de 1º-04-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT, o cargo de Gerente de Controle de Qualidade, símbolo CAD-2, objeto da Lei n.º 1.435, de 26-03-2010, combinada com o Decreto n.º 0511, de 15-04-2010.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

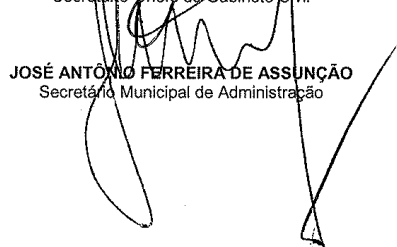
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01843, resolve

TORNAR SEM EFEITO o ato normativo que nomeou o senhor HERALDO DANIEL MORAES DA SILVA, para o cargo de Gerente de Controle de Qualidade, símbolo CAD-2, integrante da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Cultura e Artes – MANAUSCULT, publicado no DOM n.º 2670 de 20-04-2011.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01844, resolve

TORNAR SEM EFEITO o ato normativo que nomeou o senhor RAONNY AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, para o cargo de Gerente de Controle de Qualidade, símbolo CAD-2, integrante da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Cultura e Artes – MANAUSCULT, publicado no DOM n.º 2665 de 13-04-2011.

Manaus, 17 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 45/2011-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto n.º 0055, de 20.3.2009 e,

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado sob o n.º 2011/2207/2887/01740,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 01.06.2011 a 31.08.2011, à servidora **MARIA JUCIMAR DE ARAÚJO CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais A-I, matrícula 091.135-6D, pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete Civil da Prefeitura de Manaus, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao decênio de 2000/2010, com base no artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei n.º 1.118, de 1.º.09.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2011.



JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA N.º 46/2011-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 1.º.09.1971,

RESOLVE:

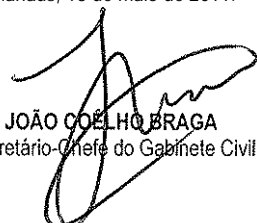
ALTERAR o gozo de férias, devidamente aprovado pela Portaria n.º 91/2010-GC, datada de 25/11/2010, publicada no DOM 2590, de 22/12/2010, que foi programada para o mês de JULHO, conforme solicitação através de requerimento datado de 13/05/2011, da servidora abaixo relacionada:

CARGO COMISSIONADO

MATRÍCULA	SERVIDOR	TRANSFERÊNCIA
1116.004-4C	Francisvera Benevides Correia	Junho/11

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2011.



JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

GABINETE MILITAR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2009

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2009, celebrado em 08/04/2011;
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do Gabinete Militar e a empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original referente a locação de 01 veículo tipo caminhonete, Cabine Dupla Diesel, 132CV, tração 4x4, ano/modelo a partir de 2006, carroceria aberta, sem motorista, conforme descrito no Anexo I, item 1 do Edital do Pregão n.º 051/2008;
- VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos);
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente contrato foi empenhada sob o n.º 2011NE00291, de 08.04.2011, relativo ao mês de abril, à conta da Unidade Orçamentária: 15100, Programa de Trabalho 06.182.1044.2104.0000, Fonte Recurso 01000000, Natureza Despesa 33903918, ficando os meses de maio à dezembro/2011, a serem empenhados subsequente, conforme arrecadação do município;
- PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir do dia 10/04/2011;
- Assinatura:** 08 de abril de 2011.

Manaus, 08 de abril de 2011.



OTÁVIO QUEIROZ DE O. CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



**SOU LEGAL
NO TRÁNSITO**

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS
ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA**

Processo nº 2011/11928/12108/00038.

Interessado: Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC e 4LINUX Software e Comércio de Programas Ltda.

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

DESPACHO

Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para contratação direta da Empresa 4LINUX Software e Comércio de Programas Ltda., para Prestação de serviços referente à Cursos/Treinamentos destinados a capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC.


À CONSIDERAÇÃO do Sr. Subsecretário da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 13 de maio de 2011.


Talitha Jacob Rocha
Diretora do Dep. Administrativo - Financeiro

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2011/11928/12108/00038, no valor de R\$ 16.030,00 (Dezesseis Mil e Trinta Reais).

Manaus, 13 de maio de 2011.


Judson Drummond
Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC

Processo nº 2011/11928/12108/00039.

Interessado: Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC e 4LINUX Software e Comércio de Programas Ltda.

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

DESPACHO

Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para contratação direta da Empresa 4LINUX Software e Comércio de Programas Ltda., para Prestação de serviços referente à Cursos/Treinamentos destinados a capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC.

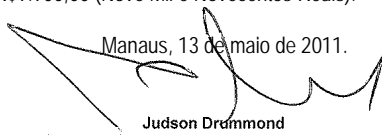
À CONSIDERAÇÃO do Sr. Subsecretário da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 13 de maio de 2011.


Talitha Jacob Rocha
Diretora do Dep. Administrativo - Financeiro

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2011/11928/12108/00039, no valor de R\$9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).

Manaus, 13 de maio de 2011.


Judson Drummond
Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC

Processo nº 2011/11928/12108/00041.

Interessado: Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC e 4LINUX Software e Comércio de Programas Ltda.

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

DESPACHO

Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para contratação direta da Empresa 4LINUX Software e Comércio de Programas Ltda., para Prestação de serviços referente à Cursos/Treinamentos destinados a capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC.

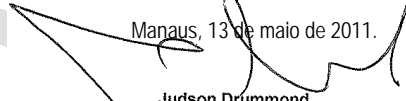
À CONSIDERAÇÃO do Sr. Subsecretário da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 13 de maio de 2011.


Talitha Jacob Rocha
Diretora do Dep. Administrativo - Financeiro

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2011/11928/12108/00041, no valor de R\$7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais).

Manaus, 13 de maio de 2011.


Judson Drummond
Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC

Processo nº 2011/11928/12108/00042.

Interessado: Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC e 4LINUX Software e Comércio de Programas Ltda.

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

DESPACHO

Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para contratação direta da Empresa 4LINUX Software e Comércio de Programas Ltda., para Prestação de serviços referente à Cursos/Treinamentos destinados a capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC.

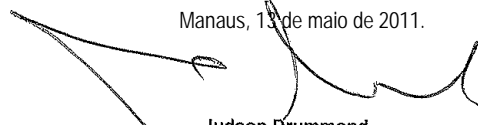
À CONSIDERAÇÃO do Sr. Subsecretário da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 13 de maio de 2011.


Talitha Jacob Rocha
Diretora do Dep. Administrativo - Financeiro

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2011/11928/12108/00042, no valor de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais).

Manaus, 13 de maio de 2011.


Judson Drummond
Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC

Processo nº 2011/11928/12108/00044.

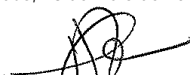
Interessado: Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC e CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda.
Assunto: Despacho de Inexigibilidade

DESPACHO

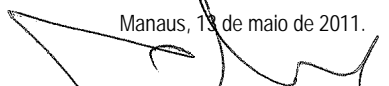
Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para contratação direta da Empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., para Prestação de serviços referente à Cursos/Treinamentos destinados a capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Subsecretário da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 13 de maio de 2011.


Talitha Jacob Rocha
Diretora do Dep. Administrativo - Financeiro

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2011/11928/12108/00044, no valor de R\$3.580,00 (Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

Manaus, 13 de maio de 2011.

Judson Drummond
Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 035/2011-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV e art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no § 8º, art. 15, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo nº 67 combinado com o artigo 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação emanada pela Subsecretaria da Receita da SEMEF, através da correspondência eletrônica datada de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

I- **ALTERAR** a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela **Portaria nº 168/2010-GS/DEPAD/SEMEF**, datada de 2/12/2010, referente aos *Serviços de Fornecimento e Implantação de Sistema Informatizado de Gestão de ISSQN, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Cadastro Mobiliário*, prestado pela empresa **EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**, nos termos do *Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2010*, celebrado em 1º/12/2010, conforme *Processo Administrativo nº 2010/2967/3101/00544*, a qual passará a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

Servidor(a)
Sérgio Augusto Magalhães de Souza
Átilla Araújo Benjamin
Sulemy Nobre Cavalcante
Ney Lopes Brasil
Edmar Monteiro de Almeida

II- **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados desde 1º de fevereiro de 2011 até esta data pelos servidores nominados no inciso anterior.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 17 de maio de 2011.


Alfredo Raes dos Santos
Secretário Municipal de Finanças - SEMEF

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Acórdão nº 010/2011
Sessão do dia 04 de maio de 2011
Recurso nº 003/2011 – CMC (A. I. nº 20085000312)
Recorrente **H K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator **Conselheiro ANTONIO GERALDO HARB**

EMENTA: Obrigação Tributária Principal. Recurso Voluntário. Ausência de recolhimento do ISSQN. Serviços de composição gráfica. A prestação de serviços de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeita exclusivamente à incidência do Imposto Municipal. Nega-se Provimento ao Recurso. Autuação mantida com exclusão da multa por infração.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **H K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo-se o Auto de Infração e Intimação nº 20085000312, de 01 de agosto de 2008, com exclusão da multa por infração, em obediência ao Artigo 9º da Lei nº 1.351/2009, c/c Artigo 106, II, alínea "c", do CTN, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros VALDEMAR PINHEIRO FILHO, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES e JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 04 de maio de 2011.


JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT
Presidente


ANTONIO GERALDO HARB
Relator


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: SULEMY NOBRE CAVALCANTE, JOSÉ VÍTOR FÉLIX DE VERÇOSA, MELISANDRA DA FONSECA MAIA e ARIIVALDO FRANCISCHINI DE SOUZA.

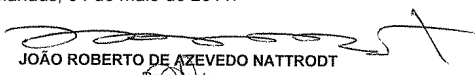
Acórdão nº 011/2011
 Sessão do dia 04 de maio de 2011
 Recurso nº 005/2011 – CMC (A. I. nº 20083000310)
 Recorrente **H K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
 Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
 Relator Conselheiro ANTONIO GERALDO HARB


EMENTA: Obrigação Tributária Acessória. Recurso Voluntário. Não emissão de Nota Fiscal de Serviços. Serviços de composição gráfica. A prestação de serviços de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeita exclusivamente à incidência do ISSQN. Comprovada a prestação dos serviços faz-se necessária a emissão da Nota Fiscal de Serviços correspondente. Nega-se Provimento ao Recurso. Procedência da autuação.


Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **H K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação nº 20083000310, de 01 de agosto de 2008, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros VALDEMAR PINHEIRO FILHO e AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 04 de maio de 2011.


 JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATRODT
 Presidente


 ANTONIO GERALDO HARB
 Relator


 ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: SULEMY NOBRE CAVALCANTE, JOSÉ VÍTOR FÉLIX DE VERÇOSA, MELISANDRA DA FONSECA MAIA e ARIIVALDO FRANCISCHINI DE SOUZA.

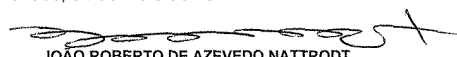
Acórdão nº 012/2011
 Sessão do dia 04 de maio de 2011
 Recurso nº 004/2011 – CMC (A. I. nº 20083000311)
 Recorrente **H K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
 Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
 Relator Conselheiro ANTONIO GERALDO HARB


EMENTA: Obrigação Tributária Acessória. Recurso Voluntário. Ausência de escrituração dos livros contábeis pela falta dos mesmos. Serviços de composição gráfica. A prestação de serviços de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeita exclusivamente à incidência do ISSQN. Comprovada a prestação dos serviços é dever do contribuinte atender a legislação municipal concernente aos deveres acessórios relativos ao Imposto Municipal. Nega-se Provimento ao Recurso. Procedência da autuação.


Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **H K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação nº 20083000311, de 01 de agosto de 2008, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado. Vencido o Conselheiro AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 04 de maio de 2011.


 JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATRODT
 Presidente


 ANTONIO GERALDO HARB
 Relator


 ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: SULEMY NOBRE CAVALCANTE, JOSÉ VÍTOR FÉLIX DE VERÇOSA, MELISANDRA DA FONSECA MAIA, ARIIVALDO FRANCISCHINI DE SOUZA e VALDEMAR PINHEIRO FILHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 030/2011-Comissão Especial de Concurso, de 16.5.2011

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Seleção, composta pelos servidores adiante identificados, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de analisar as propostas apresentadas pelas Instituições Especializadas e interessadas em realizar o Concurso Público da Prefeitura de Manaus.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LAY TACIANA BARBOSA DA SILVA	080.151-8 B	Presidente
EDIVINA MELO DA SILVA	083.055-0 A	Membro
TAYSA DE CASTRO MONTEIRO	118.157-2 A	Membro
BERNARDINO AUGUSTO PEREIRA RAMOS FILHO	009.324-6 A	Membro
CLAUDIA SERIQUE E SILVA	080.061-9 B	Membro

II – ESTABELEECER que ao término das análises a Comissão deverá submeter à apreciação do titular da SEMAD consubstanciados ata e/ou relatório.

III – DETERMINAR que a atuação no âmbito da Comissão não enseja qualquer remuneração para seus integrantes e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de maio de 2011.


 JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 188/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0380/2011-DIPS/DGRH/SEMAD, de 3.5.2011,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 10.3.2011, os efeitos da cedência da servidora ANA MARIA MARQUES SOBRAL, Auxiliar de Serviços Gerais A-I, matrícula 069.975-6 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, objeto da Portaria nº 311/2010-SEMAD, de 6.8.2010, publicada no DOM nº 2503, de 10.8.2010.

II - TORNAR SEM EFEITO a prorrogação da cedência da servidora ANA MARIA MARQUES SOBRAL, Auxiliar de Serviços Gerais A-I, matrícula 069.975-6 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, objeto da Portaria nº 47/2011-SEMAD, de 11.01.2011, publicada no DOM nº 2615, de 28.01.2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de maio de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 189/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 415/2011-DIPS/DGRH/SEMAD, de 11.5.2011 e Ofício nº 1508/2011-GS/SEMASDH, de 4.5.2011,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1º de maio de 2011, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a servidora JENIELY NASCIMENTO AZAMBUJA, Técnico Municipal, matrícula 118.522-5 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de maio de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 190/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0381/11-DIPS/DGRH/SEMAD, de 3.5.2011,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2011 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 462/2010-SEMAD, de 16.12.2010, publicada no DOM nº 2588, de 20.12.2010, especificamente quanto às servidoras adiante identificadas, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRICULA	SERVIDORAS	MÊS DA ESCALA	TRANSFERÊNCIA
116.218-7 B	FRANCIVALDA LIMA DOS SANTOS	OUTUBRO	JUNHO
110.186-2 E	MARIA APARECIDA BARBOSA LOPES	DEZEMBRO	JUNHO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de maio de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 191/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0382/11-DIPS/DGRH/SEMAD, de 3.5.2011,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2011 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 81/2011-SEMAD, de 22.2.2011, publicada no DOM nº 2634, de 24.2.2011, especificamente quanto à servidora adiante identificada, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	MÊS DA ESCALA	TRANSFERÊNCIA
098.382-9 B	PATRICIA DE MENEZES DA COSTA LIMA	JUNHO	AGOSTO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de maio de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 192/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20.03.2009,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 175-DAFD/DGRH/SEMAD, de 3.5.2011,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores adiante identificados, respondam pelas atribuições das Funções Gratificadas especificadas, integrantes da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 02 a 31.5.2011, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal das titulares Socorro Goreth Assis Guedes e Cecília Socorro de Oliveira Costa Libório, respectivamente, pelos motivos abaixo especificados.

CECÍLIA SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA LIBÓRIO

- Assistente Administrativo B-VII-II
- Matrícula 011.505-3 A
- Chefe de Setor – FG-3.
- Por motivo de férias da titular

MANRIQUE MOTTA MACIEL JUNIOR

- Técnico Municipal
- Matrícula 118.435-0 A
- Chefe de Setor – FG-1.
- Em razão da titular estar respondendo pela Função Gratificada FG-3.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de maio de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta das Comunicações Internas nº 0425/11-DIPS/DGRH/SEMAD, de 16.5.2011 e nº 249/2011-Subsecretaria de Logística, de 9.5.2011,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2011 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 462/2010-SEMAD, de 16.12.2010, publicada no DOM nº 2588, de 20.12.2010, especificamente quanto ao servidor adiante identificado, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	MÊS DA ESCALA	MÊS ANTECIPADO
116.350-7 B	OLAVO CELSO TAPAJS SILVA	JULHO	JUNHO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de maio de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2011 - SEMAD, celebrado em 26/04/2011.

2. **CONTRATANTES:** o Município de Manaus, através da SEMAD e a empresa KAELE LTDA.

3. **OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar/prestar ao CONTRATANTE, os serviços de locação de 03 (três) veículos tipo popular – Lote I da Ata de Registro de Preços n. 002/2011 – SEMINF, publicada no DOM n. 2664 de 12/04/2011, conforme o PROJETO BÁSICO do PREGÃO Nº 001/2011 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF/PM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/2011 – SEMINF – DOM n. 2664 de 12/04/2011.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 32.394,60 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), sendo a diária no valor de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas no dia 26/04/2011, à conta da rubrica orçamentária, conforme tabela abaixo, ficando o restante a ser empenhado de acordo com dotação orçamentária neste mesmo exercício.

EMPENHO	DOT. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
2011NE00267	14100.04.122.4002.2074.0000.01000000.33903918	2.200,00
2011NE00390	18100.12.361.1031.2092.0000.01000000.33903918	4.400,00

6. **PRAZO:** A vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

7. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre do Despacho Autorizativo do Sr. Secretário Municipal de Administração, às fls. 217 do Processo nº. 2011/11503/11636/00098; viabilizado através da Notificação de Atendimento nº. 029/2011 – GS/SEMINF, de 13/04/2011, constante às fls. 52 do Processo citado.

Manaus, 26 de abril de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

ERRATA DA PORTARIA Nº 144/2011-SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2011, PUBLICADA NO DOM Nº 2666, DE 14 DE ABRIL DE 2011, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SERVIDORA MÔNICA PERES DOS REIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

..., com ônus para o órgão de origem, ...

LEIA-SE:

..., sem ônus para o órgão de origem, ...

Manaus, 17 de maio de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 287/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 037/2011-DTRAB/SEMSA, datado de 19 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os controles relativos à administração de pessoal.

RESOLVE

RELOTAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal desta Secretaria, na forma em que está disposta, a contar das datas indicadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de maio de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

ANEXO ÚNICO

- Nome: **Francisco Carlos Mendonça Cabral**
Matrícula: 066.004-3 B
Disciplina: Aux. Adm
Lotação Anterior: DVS Cont. Doenças Transm. Vetores
Nova Lotação: GRN de Inf. e Anal. do Sist. De Saúde
Cód. Prodam: 209.115.012.006.005
A contar de: 11/04/2011
- Nome: **Maria Cota de Souza**
Matrícula: 075.202-9 B
Cargo: Assessor III
Lotação Anterior: UBS João Nogueira da Matta
Nova Lotação: Poli Enfa.Ivone L.Santos – POLIL
Cód. Prodam: 209.117.001.004.000
A contar de: 05/04/2011
- Nome: **Wylma Kanaco Hada**
Matrícula: 064.973-2 A
Disciplina: Cirurgião Dentista
Lotação Anterior: Setor Técnico - SPASB
Nova Lotação: UBS Santo Antônio
Cód. Prodam: 209.116.003.012.000
A contar de: 06/04/2011
- Nome: **Lívia Salem Muniz**
Matrícula: 108.656-1 A
Disciplina: Ass Adm
Lotação Anterior: Serv. Disp. Pm/Adm ou Indireta
Nova Lotação: DVS de Contratos
Cód. Prodam: 209.115.010.001.003
A contar de: 1º/04/2011
- Nome: **Márcia da Costa Alencar**
Matrícula: 112.430-7 A
Disciplina: Aux. Serv. Gerais
Lotação Anterior: GRN de Imunização
Nova Lotação: STR de Protocolo
Cód. Prodam: 209.115.010.003.006
A contar de: 07/04/2011

6. Nome: **Angélica Bruno dos Santos**
Matrícula: 116.710-3 A
Disciplina: Telefonista
Lotação Anterior: Setor Administrativo - SPAAC
Nova Lotação: Subsecretaria de Gestão da Saúde
Cód. Prodam: 209.115.012.000.000
A contar de: 08/04/2011

7. Nome: **Omara Ramos Leite**
Matrícula: 111.308-9 A
Disciplina: Ass. Adm.
Lotação Anterior: STR Banco de Dados Funcional
Nova Lotação: GRN de Adm. e Logística - MATMT
Cód. Prodam: 209.117.003.004.001
A contar de: 25/04/2011

PORTARIA Nº 288/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 040/2011-DTRAB/SEMSA, datado de 6 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os controles relativos à administração de pessoal.

RESOLVE

RELOTAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal desta Secretaria, na forma em que está disposta, a contar das datas indicadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de maio de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

ANEXO ÚNICO

- Nome: **Luci Neide Vieira**
Matrícula: 063.000-4 B
Disciplina: Farm-Bioquímico
Lotação Anterior: Poli Dr. Antônio Reis - POLAR
Nova Lotação: UBS Morro da Liberdade
Cód. Prodam: 209.116.004.010.000
A contar de: 10/01/2011
- Nome: **Nadia de Alcântara Ramos de Carvalho**
Matrícula: 089.450-8 B
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: UBS Armando Mendes
Nova Lotação: UBS S-09
Cód. Prodam: 209.116.004.040.000
A contar de: 16/03/2011

3. Nome: **Claudia Regina Cajueiro dos Santos**
Matrícula: 061.145-0 B
Disciplina: Aux. Pat. Clínica
Lotação Anterior: Poli Dr. Antônio Reis - POLAR
Nova Lotação: UBS Morro da Liberdade
Cód. Prodam: 209.116.004.010.000
A contar de: 10/01/2011

4. Nome: **Sidney da Costa Nogueira**
Matrícula: 088.274-7 A
Disciplina: Aux. Pat. Clínica
Lotação Anterior: Poli Dr. Antônio Reis - POLAR
Nova Lotação: UBS Morro da Liberdade
Cód. Prodam: 209.116.004.010.000
A contar de: 10/01/2011

5. Nome: **Raimundo Nonato Morais de Oliveira**
Matrícula: 065.069-2 A
Disciplina: Tec. Pat. Clínica
Lotação Anterior: UBS Almir Pedreira
Nova Lotação: Poli Dr. Antônio Reis - POLAR
Cód. Prodam: 209.117.004.002.000
A contar de: 10/01/2011

6. Nome: **Alberto Sanlei Ceará de Brito**
Matrícula: 066.182-1 A
Disciplina: Auxiliar Administrativo
Lotação Anterior: Servidor Licenciado
Nova Lotação: UBS Dr. Rayol dos Santos
Cód. Prodam: 209.116.003.006.000
A contar de: 08/04/2011

7. Nome: **Julia Maria Teixeira de Oliveira**
Matrícula: 085.040-3 D
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: UBS L-34
Nova Lotação: GRN Técnica - SAMU
Cód. Prodam: 209.117.005.001.001
A contar de: 26/04/2011

8. Nome: **Katlen de Oliveira Rocha**
Matrícula: 111.125-6 A
Disciplina: Tec. Enfermagem
Lotação Anterior: UBS O-20
Nova Lotação: SAMU
Cód. Prodam: 209.117.005.001.000
A contar de: 29/04/2011

9. Nome: **Josmarina de Fátima Pereira dos Santos**
Matrícula: 063.800-5 A
Disciplina: Aux. Adm.
Lotação Anterior: GRN de Atenção em Saúde Oeste
Nova Lotação: STR Banco de Dados Funcional
Cód. Prodam: 209.115.010.003.009
A contar de: 13/10/2010

10. Nome: **Ivone Amélia da Costa Rebouças**
Matrícula: 066.338-7 A
Disciplina: Aux. Serv. Gerais
Lotação Anterior: DVS Compras e Serv. Operacionais
Nova Lotação: STR Banco de Dados Funcional
Cód. Prodam: 209.115.010.003.009
A contar de: 18/12/2010

11. Nome: **Rose Anne Gomes da Silva**
Matrícula: 109.828-4 A
Disciplina: Ass. Adm.
Lotação Anterior: SUBGRN Assist. Farmacêutica Norte
Nova Lotação: STR Banco de Dados Funcional
Cód. Prodam: 209.115.010.003.009
A contar de: 03/11/2010

12. Nome: **Andreia Goes do Nascimento**
Matrícula: 109.473-4 A
Disciplina: Ass. Adm.
Lotação Anterior: Servidor Licenciado
Nova Lotação: STR Banco de Dados Funcional
Cód. Prodam: 209.115.010.003.009
A contar de: 25/04/2011

13. Nome: **Silvia Maria Cardoso Bulcão Cunha**
Matrícula: 062.704-6 D
Disciplina: Enfermeiro
Lotação Anterior: UBS Dr. Luiz Montenegro
Nova Lotação: UBS Santo Antônio
Cód. Prodam: 209.116.003.012.000
A contar de: 14/04/2011

14. Nome: **José Sicard Neto**
Matrícula: 115.343-9 A
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: Setor Técnico - SPAAV
Nova Lotação: UBS N-32
Cód. Prodam: 209.116.002.037.000
A contar de: 1º/02/2011

15. Nome: **Karla Victor Serique**
Matrícula: 108.572-7 A
Disciplina: Téc. Pat. Clínica
Lotação Anterior: Servidor Licenciado
Nova Lotação: Laboratório Distrital Norte
Cód. Prodam: 209.117.002.008.000
A contar de: 26/04/2011

16. Nome: **Salomão Almeida de Carvalho**
Matrícula: 111.658-4 A
Disciplina: Téc. Enfermagem
Lotação Anterior: UBS N-42
Nova Lotação: Poli Dr. José A. da Silva - POLIS
Cód. Prodam: 209.117.002.005.000
A contar de: 1º/03/2011

17. Nome: **Gilcilene Carlos Cavalcante**
Matrícula: 090.203-9 E
Disciplina: Médico
Lotação Anterior: Dpt. de Vigil. Epid. e Ambiental
Nova Lotação: GRN Técnica - SAMU
Cód. Prodam: 209.117.005.001.001
A contar de: 19/04/2011

18. Nome: **Cleves De Souza Bruce**
Matrícula: 112.653-9 A
Disciplina: Téc. Pat. Clínica
Lotação Anterior: Servidor Licenciado
Nova Lotação: GRN de Gestão do Trabalho
Cód. Prodam: 209.115.010.003.010
A contar de: 24/04/2011

19. Nome: **Fernanda Torlania Alves Gomes**
Matrícula: 110.364-4 B
Disciplina: Ass. Adm.
Lotação Anterior: STR Banco de Dados Funcional
Nova Lotação: GRN de Adm. e Logística - SAMU
Cód. Prodam: 209.117.005.001.005
A contar de: 04/02/2011

PORTARIA Nº 289/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, no Título III – Do Processo Disciplinar e sua Revisão – Capítulo I – Das Sindicâncias, nos artigos 236, 237 e 238;

CONSIDERANDO o Memorando nº 68/2011-Comissão de Sindicância, datado de 10 de maio de 2011.

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 190/2011-GABIN/SEMSA, de 1º de abril de 2011, que constituiu Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2010/1637/7552-SEMSA.

Esta Portaria opera efeitos a contar de **12 de maio de 2011**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de maio de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 290/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, no Título III – Do Processo Disciplinar e sua Revisão – Capítulo I – Das Sindicâncias, nos artigos 236, 237 e 238;

CONSIDERANDO o Memorando nº 289/2011-GESAU/SEMSA, datado de 10 de maio de 2011.

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 197/2011-GABIN/SEMSA, de 5 de abril de 2011, que constituiu Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2011/1637/1827-SEMSA.

Esta Portaria opera efeitos a contar de **15 de maio de 2011**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de maio de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 291/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, no Título III – Do Processo Disciplinar e sua Revisão – Capítulo I – Das Sindicâncias, nos artigos 236, 237 e 238;

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2011-DEADM/SEMSA, datado de 16 de maio de 2011.

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 196/2011-GABIN/SEMSA, de 1º de abril de 2011, que constituiu Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2011/1637/1046-SEMSA.

Esta Portaria opera efeitos a contar de **15 de maio de 2011**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de maio de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 292/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que o servidor relacionado abaixo não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/1652-SEMSA.


RESOLVE

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Nome:	Sebastião da Silva Ayres
Matrícula:	012.752-3 A
Cargo:	ES – Estatístico
Lotação:	Grn de Inf. Anal. da Sit. de Saúde
Decênio:	1º/6/1997 a 31/5/2007
Usufruto:	2/6/2011 a 2/9/2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de maio de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 293/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto nº 1589, de 23 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 658/2008-GABIN/SEMSA, datada de 19 de setembro de 2008, que concedeu Licença para Acompanhar Cônjuge à servidora Viviane da Silva Ferreira;


CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/0342-SEMSA.

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS da Licença para Acompanhar Cônjuge concedida à servidora Viviane da Silva Ferreira, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula 114.108-2 A, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, a contar de 7 de fevereiro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

ERRATA

PORTARIA Nº 235/2011-GABIN/SEMSA, DE 20 DE ABRIL DE 2011, REFERENTE À PENA DE **SUSPENSÃO** APLICADA AO SERVIDOR **CLEVERSON DE SOUZA RODRIGUES**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRICULA 090.190-3 B, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ:

... a partir de 2 de maio de 2011...

LEIA-SE:

... a partir de 4 de maio de 2011...

PUBLIQUE-SE

Manaus, 16 de maio de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0490/2011-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007.

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de subsídio para professor efetivo investido em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme período especificado.

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CANCELAMENTO A CONTAR DE
1	LUCIA DE PAULA LIMA FARIAS	106.924-1A	05/05/11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0493/2011-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Inciso I, Art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34 da Lei nº 1.126/2007, o Profissional do Magistério volta a perceber o subsídio de seu cargo efetivo quando excluído das Funções Especiais do Magistério,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/03643,

RESOLVE:

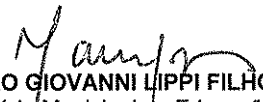
I. EXCLUIR o enquadramento temporário correspondente à Função Especial do Magistério – F.E.M em que se encontra a servidora abaixo citada, conforme descrição:

SOLANGE DA SILVA MOURAO

- Pedagoga
- Matrícula 013.307-8C
- Tabela 8 - Anexo V
- A contar de 19.02.2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0498/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007.

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de subsídio para professores efetivos investidos em Função Especial do Magistério/FEM, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme períodos especificados.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CANCELAMENTO A CONTAR DE
1	ALESSANDRA EVANGELISTA PINTO	095.815-8C	19/04/11
2	ANA LUCIA CAMURCA DE ANDRADE	104.503-2A	21/04/11
3	ANA LUZIA MARTINS DA SILVA	109.495-5A	02/05/11
4	HELEN DE SOUZA MORAL	114.751-0A	21/02/11
5	ROSICLEIA ARAUJO ROLIM	075.695-4C	03/05/11
6	SERGIO AUGUSTO LOBATO DE CASTRO	110.627-9A	02/05/11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de maio de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0499/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei nº 470, de 21 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de carga dobrada em equivalência à Função Especial do Magistério/FEM, à professora contratada sob o Regime Direito Administrativo – RDA, lotada nesta Secretaria, conforme abaixo especificada.

CARGA DOBRADA – RDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CANCELAMENTO A CONTAR DE
1	MARIA VILANY DE SOUSA	097.802-7A	21/04/11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de maio de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

(*) PORTARIA Nº. 87/2011-SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativo nº 2010/11908/11954/00771 e 2011/11908/11954/00243.

CONSIDERANDO os Termos dos Artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I. CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02/05/2011 da Portaria nº 152/2010-SEMASDH/GS, publicada no DOM nº 2560 de 08/11/2010.

II. DESIGNAR os servidores Cirlene Freitas de Oliveira, Matrícula nº 067.100-2-C, Luis Alberto das Neves Carvalho, Matrícula nº 118.929-8-A, Adriano da Silva Leite, Matrícula nº 118.928-0-A, para, sob a presidência da primeira e suplência do último, efetuarem o Atesto das Notas Fiscais e o acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 017/2010, e seus respectivos Aditamento, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, por intermédio Do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e a Empresa Dados Ligados Análise e Programação Ltda., a contar de 02/05/2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de maio de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 2687, de 17.05.2011

EXTRATO

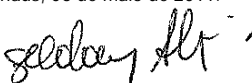
1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2010, celebrado em 09/02/2010.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Empresa LIFCAS COMERCIO LTDA - ME .

3.OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original para o fornecimento de lanches visando atender aos usuários do programa Projovem Adolescente, referente ao Processo n.º 2009/11908/11954/00042.

4. PRAZO: O prazo do referido contrato fica dilatado por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 06 de maio de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2010, celebrado em 21/05/2010.

2.CONTRATANTES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a G. H. MACÁRIO BENTO .

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Dilatação do Contrato original, referente a contratação de empresa prestadora de serviços de confecção e distribuição de refeição, tipo lanche, pão Frances 50 gramas, com presunto cozido, queijo tipo mussarela, manteiga, suco de 200 ml em embalagens longa vida, o sanduíche devesa ser acondicionado em embalagens totalmente lacrada (sem grampos). Conforme Projeto Básico, referente ao Processo n.º 2011/11908/11954/00509.

4.VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o n.º 2011NE00080, de 02/05/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37900, Programa de Trabalho: 08.422.1066.2211.0000, Fonte de recurso: 02290000, Natureza da despesa: 33903007.

6. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 18 de maio de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2011, celebrado em 10/05/2011.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvidmentos Social – SEMTRAD e a empresa Amazonvip Comércio Eletronico Ltda.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento aos servidores do Sine Manaus, conforme identificado no Anexo Único, do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 010/2010 – CML/PM.
- 4. VALOR:** O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) da dotação orçamentária n.º 2011NE00228, Fonte 02240023, datado de 02/05/2011 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 11334105921430000, Natureza da Despesa: 33903948 e o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da dotação orçamentária n.º 2011NE00229, Fonte 01000000 datado de 02/05/2011 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 11334105921430000, Natureza da Despesa: 33903948.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua publicação.

Manaus, 10 de Maio de 2011.



VITAL DA COSTA MEILO
Secretário Municipal do Trabalho
SEMTRAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA N.º 063/2011-GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 150, parágrafo único da Lei n.º 1.118, de 1.º.09.1971, e;

CONSIDERANDO o que consta na Minuta n.º 497/11-Setor de Gestão de Pessoas- SEGP/DEAFI/SEMMAS.

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora GLEICIMAR DA SILVA MATTOS, matrícula 118.472-5 A, responda pelas atribuições da função de confiança, de Chefe de Setor, símbolo FG-3, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, de 02.06 a 01.07.2011, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o impedimento legal da titular JULIETA FONSECA PIMENTEL MOTA, matrícula 079.920-3 A, por motivo de férias regulamentadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 16 de maio de 2011.

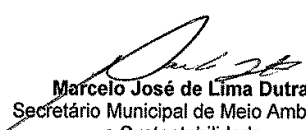


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de aquisição de materiais n.º 006/2011 – FMDMA/SEMMAS, celebrado em 04/05/2011.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus através do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa Qualifarma Produtos Hospitalares Ltda.
- 3. OBJETO:** Este contrato tem por objetivo a aquisição de material hospitalar para manutenção do CETAS Sauim Castanheiras, através do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 32.397,60 (Trinta e dois mil, trezentos e noventas e sete reais e sessenta reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob os n.º 00018, datado de 15/04/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO 28900, Programa de Trabalho 18541108121870000, Fonte 02100000, Natureza da Despesa 33903036, UGR 280901, PI 2187645.
- 6. PRAZO:** O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 04 de maio de 2011.



Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 039/2011 sob o processo nº 2007/4933/6187/00368 que autoriza a atividade Serviços (Transporte e Terminal Portuário), com a finalidade de Implantação do Terminal Portuário para movimentação e armazenamento de cargas de terceiros e cargas próprias, com validade de 12 meses, sito na Av. Presidente Kennedy, nº1600, – Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM.

PG / 034

DE PASQUAL HOTÉIS E TURISMO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 061/2007-1 sob o processo nº 2007/4933/6187/00175, que autoriza a atividade Hotelaria, com a finalidade do funcionamento de um hotel com restaurante denominado "COMFORT", com validade de 12 meses, sito no Av. Mandii, nº 263, lote 153/1, Distrito Industrial, Manaus/AM.

PG / 136

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 167/2011 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E:

SUSPENDER a partir de 16/05/2011 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 009/SEMDEJ, firmado em 22/11/2010, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa DANILU CONSTRUÇÕES LTDA., correspondente a Tomada de Preços nº 059/2010 – CL/SEMINF/PM, referente a REFORMA DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER DO CAMPOS ELÍSEOS, ADMINISTRAÇÃO, BANHEIROS, ÁREA DE ATIVIDADES, QUADRA, CAMPO DE AREIA E URBANIZAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA GENEBRA, Nº 615 – CAMPOS ELÍSEOS – BAIRRO PLANALTO, EM MANAUS-AM.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 16 de Maio de 2011.


OSWALDO SAID JUNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

Processo nº 2011/11217/11237/00050
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Assunto: Dispensa de Licitação.

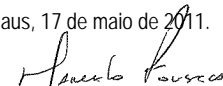
DESPACHO

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2011/11217/11237/00050 da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF, e, ainda, o constante do Parecer n.º 078/2011 de 16/05/2011, da Assessoria Jurídica da SEMINF.

Declara-se a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS para o fornecimento das Normas de Gestão de Qualidade e Diretrizes para Melhoria de Desempenho, objetivando dar continuidade à implantação do Sistema de Gestão da Qualidade da Comissão de Licitação da SEMINF..

À consideração do Senhor Subsecretário Municipal de Serviços Básicos para ratificação.

Manaus, 17 de maio de 2011.


MARCELO ALESSANDRO C. FONSECA
Diretor de Administração e Finanças
SEMINF

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo referido, no valor global de R\$ 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

Manaus, 17 de maio de 2011.


SÉRGIO JÚLIO XEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMINF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 004/2011–SMTU, firmado em 16/05/2011.
PARTES: Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU e a empresa ARGANORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, materiais de informática, identificados no ANEXO I, itens 2.21, 2.27, 3.4, 3.11, 3.34 e 3.35 do Edital do Pregão nº 021/2010 – CML/PM.
VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 67.109,86 (sessenta e sete mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a proposta da CONTRATADA, a qual passa, por cópia, a fazer parte integrante deste Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2011NE00289, datado de 10/05/11 à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho 15.122.4002.4023.0000 Fonte de Recursos 02100000 Natureza da Despesa 33903017 UGR 54200, no valor de R\$ 20.910,26 (vinte mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos). O saldo remanescente será empenhado conforme liberação de cota orçamentária, observada a mesma programação orçamentária.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a conseqüente liquidação da despesa.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Despacho do Sr. Secretário Municipal de Administração, acostado às fls. 0108, do Processo Administrativo n. 2010/10988/12023/00278 – SMTU, que homologou o Pregão n. 021/2010 – CML/PM, publicado no Diário Oficial do Município n. 2499, em 04/08/2010; e Ata de Registro de Preços n.º 017/2010-GERP/SEMAD.

Manaus, 16 de maio de 2011.


MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente da SMTU

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: ANGÉLICA AGUIAR COSTA
 CARGO: GERENTE DE CONHECIMENTO
 SIMBOLOGIA: DAS - 1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657
 - CELTA 08/09 LIFE 4P

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de 04 de 2011.

Angélica Aguiar Costa
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: ANNA RAFAELA SOUZA DA COSTA
 CARGO: ASSESSOR I
 SIMBOLOGIA: CAD - 3
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de abril de 2011.

Anna Rafaela Souza da Costa
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: DIEGO MELO DIAS
 CARGO: GERENTE DE PLANEJAMENTO, EXEC. ORÇ. E FIN.
 SIMBOLOGIA: CAD - 2
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de abril de 2011.

Diego Melo Dias
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: EURICO VALDEMAR DE CARVALHO FILHO
 CARGO: ASSESSOR II
 SIMBOLOGIA: CAD - 2
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.

Eurico Valdemar de Carvalho Filho
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: GILBEY BARROS SARAIVA
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO - SIMBOLOGIA: DAS - 2
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 4 de Abril de 2011.

Gilbey Barros Saraiva
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: GIMES GAMA DA SILVA
 CARGO: ASSESSOR II - SIMBOLOGIA: CAD - 2
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 4 de abril de 2011.

Gimes Gama da Silva
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: GLAUCE CAVALCANTE LINDOSO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II - SIMBOLOGIA: DAS - 2
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.

Glauce Cavalcante Lindoso
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: JANAINA FRANÇA RIBEIRO
 CARGO: GERENTE - SIMBOLOGIA: DAS - 1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.

Janaina F. Ribeiro
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: JEAN RAFAEL BARROS DA SILVA
 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SIMBOLOGIA: DAS - 3
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.


Jean Rafael Barros da Silva
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: JEÂNIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA
 CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO – SIMBOLOGIA: DAS – 3
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

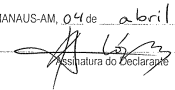
MANAUS-AM, 04 de abril de 2011.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: JÉSSICA AYALA LÓPEZ
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III – SIMBOLOGIA: DAS - 1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

- PÁLIO 2007/2008 FINANCIADO PELO BANCO BRADESCO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.


MANAUS-AM, 04 de abril de 2011.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: MARCELA CRISTIANE SALGADO FRANKLIN
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I – SIMBOLOGIA: DAS - 3
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.


MANAUS-AM, 04 de abril de 2011.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: MARCOS VELOSO PEREIRA
 CARGO: DIRETOR DE ÁREA – SIMBOLOGIA: DAS – 4
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

-FRAÇÃO IDEAL DE UM IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO VERDES-MARES I, APTO 24, PQ. 10, FINANCIADO PELA CEF, AVALIADO EM R\$ 250.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

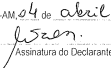
MANAUS-AM, 04 de abril de 2011.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: MARIA AUXILIADORA MOURÃO TUER
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II – SIMBOLOGIA: DAS – 2
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.


MANAUS-AM, 04 de abril de 2011.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: MARIA ZENILDA DA SILVA SENA
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO – SIMBOLOGIA: DAS – 2
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

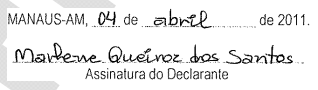
MANAUS-AM, 04 de abril de 2011.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: MARLENE QUEIROZ DOS SANTOS
 CARGO: GERENTE DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SIMBOLOGIA: CAD - 3
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

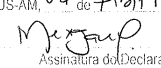
MANAUS-AM, 04 de abril de 2011.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: MEXJANE MENDES DE SOUZA
 CARGO: ASSESSOR II – SIMBOLOGIA: CAD - 2
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

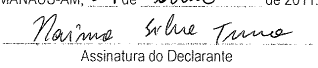
MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: NAIMA SILVA TUMA
 CARGO: ASSESSOR II – SIMBOLOGIA: CAD - 2
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

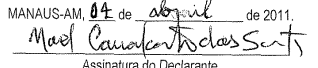
MANAUS-AM, 04 de abril de 2011.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: NOEL CAVALCANTE DOS SANTOS
 CARGO: DIRETOR DE ÁREA – SIMBOLOGIA: DAS – 4
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

- 1 (UMA) CASA NO PARQUE DAS LARANJEIRAS NA RUA VISCONDE DE CAMARAGIBE N° 387, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de abril de 2011.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: ODETH ARAÚJO CONSTÂNCIA
 CARGO: ASSESSOR III
 SIMBOLOGIA: CAD - 1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.

Odeth Araujo Constancia
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: PEDRO DA SILVA SENA
 CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E INFORMÁTICA
 SIMBOLOGIA: CAD - 3
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.

Pedro da Silva Sena
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: PRISCILLA FRANÇA ATALA
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III – SIMBOLOGIA: DAS - 1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.

Priscilla França Atala
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: SERGIO SOARES
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III – SIMBOLOGIA: DAS - 1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

- HUM CARRO CORSA SEDAN ANO 2002

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.

Sergio Soares
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: VÂNIA FERREIRA DA SILVA
 CARGO: ASSESSOR III – SIMBOLOGIA: CAD - 1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.

Vania Ferreira da Silva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: VÂNIA MARIA LIFSITCH RODRIGUES BAGLIOLI
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I – SIMBOLOGIA: DAS - 3
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

- 01 APARTAMENTO, CONDOMÍNIO MARIA DA FÉ, BLOCO A, APTO 102 – SÃO GERALDO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.

Vania Maria Lifsitch Rodrigues
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FESPM
 SERVIDOR: WANDER DE OLIVEIRA NEVES
 CARGO: ASSESSOR III – SIMBOLOGIA: CAD - 1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2011 DOM: 2657

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Abril de 2011.

Wander de Oliveira Neves
Assinatura do Declarante

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA Nº 059/2011-GP/MANAUSPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 28, VII, do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 957/2009, da PRIMEIRA CÂMARA, do TCE, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, Edição nº 048, de 05/11/2010 e o que mais consta do Processo/MANAUSPREV, protocolado sob o nº 2011/1119/1150/00120, de 26.04.2011,

RESOLVE:

I. RETIFICAR a RESOLUÇÃO Nº 054/CA/IMPAS, de 09 de outubro de 2003, para inclusão da qualificação funcional do ex-servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:


II. DEFERIR, com base no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, o pedido de pensão constante do Processo nº 1.361/2003, de 13.05.2003, em favor de MARLENE DA SILVA E SILVA e JÉSSYCA BARROSO DA SILVA, dependentes do ex-segurado NARCISO COSTA DA SILVA, falecido no dia 12 de abril de 2003, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia B-V-II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos, matrícula 006.409-2A.

III. O total da pensão é igual a R\$ 495,40 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), discriminada na forma abaixo:

Vencimento Integral.	R\$ 240,00
Adicional Tempo de Serviço 15%.	R\$ 36,00
Função Gratificada (FG - 04).	R\$ 205,00
Subtotal.	R\$ 481,00
Salário Família (02 cotas).	R\$ 14,40
TOTAL DA PENSÃO.....	R\$ 495,40

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de maio de 2011


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência


DANIELLE VASCONCELOS CORREIA LIMA LEITE
Diretora Presidente do MANAUSPREV

ERRATA

ERRATA da Portaria nº. 047 de 14 de abril de 2011, que concedeu pensão ao Sr. Luiz Carlos Nunes de Oliveira, Bruna Gabriela Faba de Oliveira e Rarrison Lucas Faba de Oliveira, publicado no DOM nº 2666, de 14.04.2011.

ONDE SE LÊ:

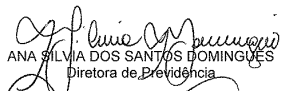
Matrícula 096.956-6 B

LEIA-SE:

Matrícula 096.965-6 B

PUBLIQUE-SE

Manaus, 11 de maio de 2011.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência


DANIELLE VASCONCELOS CORREIA LIMA LEITE
Diretora Presidente do MANAUSPREV

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

RESOLUÇÃO N.008/2011-CD/MANAUSMED, DE 26 DE ABRIL DE 2011

APROVA a compra de materiais cirúrgicos e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED, em sua quarta reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto n.º 9.492 de 03.03.2008 e art.14, inciso V do Decreto n.º 0266 de 01.09.2009, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover melhor o funcionamento ao Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Deliberativo do ManausMed, normatizar procedimentos complementares, através de Resoluções, referentes aos atos necessários ao seu funcionamento, bem como dirimir os casos omissos no Decreto que regulamenta o Serviço de Assistência à Saúde que lhe forem apresentados;

CONSIDERANDO a busca por melhoria na qualidade do atendimento e dos serviços prestados aos segurados do ManausMed;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Quarta Reunião Ordinária deste Conselho Deliberativo no ano de 2011;

CONSIDERANDO também a disponibilidade de recursos financeiros,

RESOLVE:

I. APROVAR, por unanimidade de votos, a despesa de R\$4.000,00 (quatro mil reais), referente à compra de material especial para realização de procedimento cirúrgico ortopédico, solicitado pelo segurado Ezequias Andrade da Silva, através do Processo 2011/4427/4429/01205;

II. APROVAR, por unanimidade de votos, a despesa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à compra de material especial para realização de procedimento cirúrgico ortopédico, solicitado pelo segurado Carpegiani Carmo da Silva, através do Processo 2011/4427/4429/01220;

III. APROVAR, por unanimidade de votos, a despesa de R\$4.000,00 (quatro mil reais), referente à compra de material especial para realização de procedimento cirúrgico ortopédico, solicitado pelo segurado Pedro Carlos de Souza Macedo, através do Processo 2011/4427/4429/01268;

IV. APROVAR, *ad referendum*, a despesa de R\$500,00 (quinhentos reais), referente à compra de material especial para realização de procedimento cirúrgico ortopédico, solicitado pela segurada Alessandra Fadell Guerra, através do Processo 2011/4427/4429/01284;

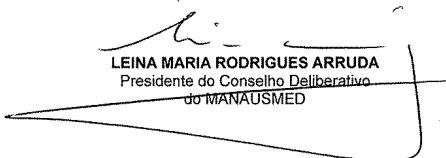
V. APROVAR, por unanimidade de votos, a despesa de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente à compra de material especial para realização de procedimento cirúrgico ortopédico, solicitado pelo segurado Vinicius Lima Queiroz, através do Processo 2011/4427/4429/01446;

VI. APROVAR, por unanimidade de votos, a despesa de R\$4.000,00 (quatro mil reais), referente à compra de material especial para realização de procedimento cirúrgico ortopédico, solicitado pela segurada Cleise Maria Goes Martins, através do Processo 2011/4427/4429/01511;

VII. APROVAR, por unanimidade de votos, a despesa de R\$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao exame PET SCAN, solicitado pela segurada Luana Maria Queiroz Monteiro, através do Processo 2011/4427/4429/01515;

VIII. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 26 de abril de 2011.


LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Presidente do Conselho Deliberativo
do MANAUSMED

Publicações Diversas

AJR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 225/11, que autoriza a fabricação de embalagens de material plástico, com validade de 365 dias, para indústria de Produtos de matérias Plásticas, na cidade de Manaus-AM.

PG/616

INTELCAV CARTÕES LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 213/11, que autoriza a fabricação de componentes eletrônicos, com validade de 365 dias, para Indústria de Componentes Eletro - Eletrônicos, na cidade de Manaus-AM.

PG/615

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



Você merece uma cidade melhor

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Extraordinário

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br